



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS IBATIBA**

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

**PORTARIA Nº 372, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o Termo Aditivo nº 01 ao instrumento público de prazo indeterminado – EDITAL GDG-IBA Nº 026/2022 – CHAMADA INTERNA do Campus Ibatiba do Ifes, para Adesão ao Programa de Gestão, pelos servidores interessados, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.000328/2022-34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL GDG-IBA Nº 26/2022 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBATIBA, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24/2023, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno GDG-IBA Nº 26/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23184.000328/2022-34, conforme cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de novas vagas para adesão ao programa de gestão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/7tLwTPSSPFb5anMn7>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS**

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos	1	01 dia	Parcial (até 1 dia de teletrabalho)	Utilização das ferramentas computacionais para execução do serviço. Utilizar navegadores de internet. Utilizar planilhas do Calc. Acesso aos sistemas informatizados do IFES: Webmail, Sipac, Sigepe, SigRH, Gedoc, SIAFI, Publicação DOU RNP, Google, Meet outros	Computador com acesso à internet; Microfone e câmera;. Acesso aos sistemas informatizados do Campus, inclusive pastas de rede; Acesso aos Sistemas de Rotina; Disponibilidade de número de whatsapp

SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Engenharia e Manutenção	1	01 dia	Parcial (até 2 dias de teletrabalho)	Utilização das ferramentas computacionais para execução do serviço. Utilizar navegadores de internet. Utilizar planilhas do Calc. Acesso aos sistemas informatizados do IFES: Webmail, Sipac, Sigepe, SigRH, Gedoc, SIAFI, Publicação DOU RNP, Google, Meet outros	Computador com acesso à internet; Microfone e câmera;. Acesso aos sistemas informatizados do Campus, inclusive pastas de rede; Acesso aos Sistemas de Rotina; Disponibilidade de número de whatsapp
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	1	01 dia	Parcial (até 1 dia de teletrabalho)	Utilização das ferramentas computacionais para execução do serviço. Utilizar navegadores de internet. Acesso aos sistemas Informatizados do IFES: Webmail, Sipac, Sigepe, SigRH, Gedoc, RNP, Google, Meet outros.	Computador com acesso à internet; Microfone e câmera;. Acesso aos sistemas informatizados do Campus, inclusive pastas de rede; Acesso aos Sistemas de Rotina; Disponibilidade de número de whatsapp

\* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
26/09/2023	Publicação do Termo Aditivo.
26/09/2023 e 28/09/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
29/09/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
29/09/2023	Divulgação preliminar dos classificados.
02/10/2023 e 03/10/2023	Recursos referentes ao resultado preliminar.
04/10/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
05/10/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
A partir de 06/10/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG ( <i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i> ).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
A partir de 09/10/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ibatiba, 26 de setembro de 2023.

**Comissão Local**

Portaria nº 47, de 11/02/2022

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral